

Para as Vítimas de Acidente de Trânsito



Sede da Polícia de Shimane

INTRODUÇÃO

Este folheto é para indicar às vítimas de acidente de trânsito e às suas famílias o seguinte:

- o que é o sistema de apoio da polícia,
- o que pede a polícia às vítimas e às suas famílias,
- como são punidos os agressores do acidente, e
- como é o sistema de seguro de automóvel,

servindo assim como ajuda para todos.

Ficariamos felizes se este folheto puder-lhes ser útil.

Não hesitem em nos consultar.

Favor dirigir-se à seguinte pessoa encarregada:

Delegacia de Polícia de _____, Seção de Trânsito

Encarregado:

Nome:

Tel:

~ Índice ~

- 1 Há algum apoio por parte da polícia?
~ Sistema de apoio e informação ~
- 2 Como serão punidos os agressores do acidente de trânsito?
~ Processo do início da investigação policial até a determinação da punição ~
- 3 Favor ensinar sobre o seguro de automóvel
~ Sistema de indenização e de seguro ~
- 4 Há algum sistema de ajuda e auxílio?
~ Conteúdo de ajuda e auxílio ~
- 5 Há algum outro órgão de consulta exceto a polícia?
~ Conselhos de órgãos competentes e terapias de órgãos de aconselhamento ~

Há algum apoio por parte da polícia?

A fim de apoiar as vítimas dos acidentes de trânsito e suas famílias (neste folheto, daqui em diante “vítimas, etc.”), a polícia realiza acompanhamento por pessoal policial, fornecimento de informações, estabelecimento de guichês de consultas, etc.

Sistema de Pessoal de Apoio para Vítima Designada

Para apoiar as vítimas, etc., perturbadas mentalmente pelo acidente de trânsito recentemente vitimado, os policiais que não o investigador policial se dedicam ao acompanhamento às vítimas, etc., atendimento às consultas de diversos tipos e outras atividades de apoio.

Sistema de Informação para as Vítimas

As vítimas, etc., têm grande interesse pelo processo da investigação do acidente de trânsito, captura do agressor, determinação da punição ao agressor, etc.

Para atender estes interesses da vítima, etc., a polícia utiliza um sistema, segundo o qual o investigador policial encarregado de acidentes de trânsito graves fornece as seguintes informações às vítimas, etc.,

Informação sobre o Agressor do Acidente de Trânsito

- Domicílio, nome e idade do agressor
- Data, hora e lugar onde ocorreu o acidente
- Situação da investigação

Informação sobre a Sanção Penal ao Agressor do Acidente de Trânsito

- Circunstância de detenção do agressor
- Processo de punição do agressor
- Promotoria para onde foi enviado o agressor, resultado da acusação ou não, em que tribunal o agressor foi acusado

Outros

Há vítimas, etc. que por não quererem se lembrar do acidente, gostariam que a polícia não os (as) contatassem de modo algum.

Em tais casos, por favor, avisem o investigador encarregado e outros policiais.

Fornecimento da Informação sobre as Medidas Administrativas

Ao agressor que causou um acidente de trânsito, separadamente do castigo penal, a Comissão de Ordem Pública toma as medidas administrativas tais como invalidação ou suspensão da carteira de habilitação, etc. Antes de que se tomem as medidas administrativas (invalidação ou suspensão da carteira de habilitação durante 90 dias ou mais) realiza-se uma “audiência de opinião” aberta ao público para o agressor que será punido. Porém há casos em que um procurador atende à “audiência de opinião”. Caso nem o agressor nem o procurador atendê-la, o agressor poderá ser sancionado sem que se realize a “audiência de opinião”.

A polícia pode oferecer as seguintes informações sobre a determinação das medidas administrativas ou sobre a “audiência de opinião” ante a petição dos interessados.

Conteúdo das medidas administrativas

Oferecem-se as informações sobre as medidas administrativas tomadas contra o agressor (invalidação ou suspensão da carteira de habilitação. Se for aplicada a suspensão, será informado o número de dias de suspensão).

Data da audiência de opinião

Oferecem-se as informações sobre a data e lugar onde será realizada a “audiência de opinião”.

Guichê de Consulta da Polícia

A polícia realiza também consultas e outras atividades de apoios profissionais para atender as vítimas, etc.. No caso de necessidade deste apoio, dirijam-se aos seguintes guichês de atendimento (em japonês).

Telefone Específico para Consultas de Assuntos Policiais

Telefone :#9110 ou 0852-31-9110

② Guichê de consulta sobre acidentes de trânsito

○ Seção de Orientação do Trânsito do Departamento de Trânsito da Sede da Polícia de Shimane

(Tel: 0852-26-0110)

○ . . . Seção de Trânsito da Delegacia de Polícia mais próxima:

Nome da Delegacia		Número de telefone
Sede da Polícia de Shimane		0852-26-0110
※ P.	Matsue	0862-62-3110
T. R.	Hamada	0855-22-1377
Delegacia de Matsue		0852-28-0110
Delegacia de Yasugi		0854-22-0110
Delegacia de Un-nan		0854-45-0110
Delegacia de Izumo		0853-24-0110
Delegacia de Ooda		0854-82-0110
Delegacia de Kawamoto		0855-72-0110
Delegacia de Goutsu		0855-52-0110
Delegacia de Hamada		0855-22-0110
Delegacia de Masuda		0856-22-0110
Delegacia de Tsuwano		0856-72-0110
Delegacia de Oki-no-shima		08512-2-0110
Delegacia de Uragou		08514-6-0121

※P.T.R.: POLÍCIA DE TRÂNSITO DE RODOVIAS

○ . . . Os que quiserem se dirigir ao guichê de consulta de outras Polícias Provinciais verificar o website do Escritório de Apoio para as Vítimas de Crimes da Agência Nacional de Polícia

<http://www.npa.go.jp/higaisya/home.htm>

③ Guichê de consulta sobre aconselhamento

Para mitigar os grandes danos mentais causados às vítimas pelo acidente, a polícia tem pessoal com os conhecimentos ou as técnicas de aconselhamento, que está disposto a oferecer consulta ou aconselhamento para as vítimas, etc., em coordenação com os médicos psiquiátricos e terapeutas privados. Para este sistema de aconselhamento, informar-se e inscrever-se com o policial encarregado da vítima ou com a Divisão de Assuntos Policiais da Delegacia de Polícia mais próxima.

○ Seção de Relações Públicas e da Comunidade da Província

(tel:0852-26-0110 ramal 2515~2517)

Favor ensinar sobre os sistemas de apoio e de informação oferecidos pelos outros órgãos exceto a Polícia.

Há os seguintes sistemas de apoio desenvolvidos pelos outros órgãos exceto a Polícia.

Sistema de pessoal de apoio da Promotoria para as vítimas

Para mitigar o quanto for possível o peso e a insegurança da vítima, etc., “o pessoal de apoio para as vítimas”, que se dedica ao apoio às vítimas, etc., desenvolve suas atividades nas Promotorias de todo o país.

O pessoal de apoio faz o atendimento às consultas de diversos tipos por parte da vítima, etc., guia e acompanha ao tribunal, verifica os documentos registrados sobre o caso, ajuda a devolução dos artigos de prova e outros trâmites de diversos tipos, e além destas atividades, desenvolve outras atividades de apoio, tais como apresentação aos órgãos ou entidades competentes que oferecem apoios mentais, de vida e econômicos segundo a situação da vítima, etc.

Sistema de informação às vítimas, etc., nos órgãos do Ministério da Justiça

Há um sistema pelo qual a Promotoria, o Conselho Regional de Liberdade Condicional ou o Escritório de Liberdade Condicional fornece, se a vítima, etc. assim o desejar, informações sobre o tratamento dado ao caso, resultado do julgamento penal, tratamento dado ao agressor depois da determinação da condenação e outras informações.

As vítimas que quiserem estas informações podem dirigir suas petições à Promotoria que tratou do caso.

Além disso, o Reformatório, o Conselho Regional de Liberdade Condicional ou o Escritório de Liberdade Condicional avisa sobre o agressor sob medidas de provação de delinqüência juvenil, se a vítima, etc. assim o desejar, (após a sentença do julgamento juvenil) através de notificação.

As petições podem ser dirigidas à Casa de Classificação mais próxima se o agressor foi enviado ao Reformatório ou ao Escritório de Liberdade Condicional mais próximo se estiver sob o tratamento de provação de delinqüência juvenil ou seja sob proteção e supervisão juvenil.

Como será castigado o agressor?

No caso de ocorrer um acidente de trânsito, o agressor será castigado de acordo com o seguinte processo:

Investigação

A investigação neste caso significa individuar o criminoso recolhendo as provas e evidenciando os fatos para resolver o caso e punir o criminoso.

Ao ocorrer um acidente de trânsito, a polícia realiza a investigação da seguinte maneira:

Interrogatório sobre o acidente

O agente policial encarregado faz interrogatório detalhado sobre as circunstâncias da notificação e ocorrência do acidente de trânsito .

Pode ser feito um relatório do interrogatório.

Algumas vítimas do acidente de trânsito não querem lembrar-se ou relatar sobre o acidente, mas este interrogatório é indispensável para esclarecer a causa do acidente e individualizar o agressor, portanto a polícia pede a colaboração das vítimas para resolver o caso ,o mais rápido possível.

Inspeção do local do acidente

A inspeção do local do acidente é uma atividade policial em que se faz uma investigação particular sobre

- o local onde ocorreu o acidente de trânsito e
- as roupas que a vítima vestia e o carro acidentado

para esclarecer a situação em que ocorreu o acidente e a sua causa.

A polícia pode pedir às vítimas, etc., para se apresentar na inspeção do local do acidente. E também pede em alguns casos para entregar à polícia as roupas que a vítima vestia quando ocorreu o acidente como provas que poderão contribuir para a resolução do caso.

Estas roupas poderão servir como prova importante no julgamento do tribunal.

Envio ao promotor público

No caso em que o agressor seja reconhecido como criminoso em base à investigação policial (neste caso o agressor passa a ser chamado “suspeito”), este será enviado como suspeito ao promotor público com as respectivas provas da seguinte maneira: Isto se chama envio do caso ao Promotor Público.

Caso em que o suspeito seja capturado	Caso em que o suspeito não seja capturado
<ul style="list-style-type: none"><input type="radio"/> Caso seja necessário que o agressor seja capturado para investigações e for capturado,este será enviado ao promotor público com os documentos relacionados e objetos de prova dentro de 48 horas a partir do momento da captura.<input type="radio"/> Se o promotor considerar necessário, ele poderá solicitar ao juiz, dentro de 24 horas a partir do momento de receber o envio do suspeito, a detenção deste.<input type="radio"/> No caso em que seja preciso continuar detendo o suspeito, este poderá permanecer detido por período não superior a 20 dias.	<ul style="list-style-type: none"><input type="radio"/> No caso em que seja realizada uma investigação voluntária sem capturar o suspeito, os documentos relacionados e os respectivos objetos de prova são enviados ao promotor público após a investigação

Acusação

O Promotor Público decide em base às provas recebidas da polícia, se o suspeito vai ser submetido ao julgamento ou não.

- o caso em que o suspeito é submetido ao julgamento chama-se “acusação” e
- o caso em que o suspeito não é submetido ao julgamento chama-se “não instauração de processo penal”.

E a acusação adota a forma de

- “solicitação do julgamento aberto” para reinvidicar julgamento.
- “solicitação do julgamento resumido” para solicitar um julgamento em que ordena-se o pagamento das multas em base ao exame dos documentos apresentados (o suspeito acusado passa a chamar-se “acusado”).

* No caso da necessidade de decisão de acusar ou não acusar, o promotor público fará interrogatório às vítimas. Favor compreender e cooperar neste caso.

* No caso de não-acusação, poderá solicitar uma revisão recorrendo ao Comitê de Revisão da Promotoria que há no Tribunal Regional e nas Sucursais do Tribunal Regional.

Para informação mais detalhada, favor dirigir perguntas ao escritório do Comitê de Revisão da Promotoria mais próximo.

Julgamento

No julgamento, o juiz faz exame das provas e dá uma sentença.

No julgamento penal pode se solicitar à vítima para fazer declarações como testemunha. Para proteger a vítima, etc. no julgamento, o seguinte sistema estará à disposição:

- Acompanhamento de uma pessoa adequada, reconhecida pelo tribunal.
- Instalação de uma barreira para que a vítima, etc. seja invisível ao acusado e aos observadores.
- Testemunhar mediante um monitor de vídeo estando num quarto separado.

Além do sistema acima mencionado, há outros sistemas :

- Depois da data do primeiro julgamento , como regra geral, pode-se consultar ou copiar os documentos registrados sobre o caso penal, dispostos no tribunal.
- Pode-se mencionar seu sentimento e opinião sobre os danos sofridos.
- Respondendo à petição da vítima, etc., estes poderão ser permitidos a assistirem a sessão do

Tribunal com prioridade.

○ Caso seja feito um acordo extrajudicial com o acusado, pode-se pedir uma menção sobre o conteúdo do acordo extrajudicial no relatório do julgamento penal, de modo que não precise levantar um processo civil à parte.

○ Pode-se receber o Documento de Exposição Inicial dos Fatos que constituem o(s) crime(s) na Promotoria.

○ Sistema de participação das vítimas:

As vítimas daqueles que infringirem as leis de crime de ferimento e ou morte por condução perigosa de veículos ou crime de ferimento e ou morte por condução negligente de veículos, poderão participar do julgamento criminal na posição de vítima após efetuar os processos legais e com a autorização do Tribunal.

Por exemplo, as vítimas podem assistir ao julgamento na data prefixada para fazer interrogatório às testemunhas ou aos acusados sob certas exigências e exprimir sua opinião sobre os fatos e aplicações das leis.

○ Sistema de Defensor Público para as vítimas:

As vítimas, etc., que tenham obtido a posição de vítima participante, podem delegar um advogado para comparecer no Julgamento do Tribunal na data prefixada e fazer interrogatório ao acusado, mas se a importância dos seus recursos financeiros (soma do dinheiro em espécie e depósito bancário) após deduzir a quantia das despesas de tratamento médico, etc. (soma das despesas terapêuticas e outras despesas reconhecidas como tal dentro de 6 meses a partir da data de solicitação de reconhecimento de despesa com causa em atos criminosos) não alcançar a soma de ¥2,000,000, podem solicitar ao tribunal a designação de um advogado (para a participação da vítima no julgamento) para poder receber a ajuda dele. Os honorários e despesas relacionados a este advogado são arcados pelo Governo.

○ Sistema de ordem de indenização:

A(s) vítima(s), etc., dos casos em que se produziu a morte de uma pessoa por ferimento que a levou ao homicídio pela condução perigosa de veículo ou por outro ato criminoso intencional, e se este caso penal estiver pendente no Tribunal Regional, podem apresentar a este, uma solicitação para ordenar ao acusado uma indenização por atos ilegais motivados pelos fatos criminosos acusados no caso penal.

Nos trâmites da solicitação acima, se o acusado for julgado culpado, é iniciado

ポルトガル語

imediatamente um exame sobre o caso da ordem de indenização que será realizado de forma simples e rápida pelo período não superior a 4 seções como regra geral e a autoridade competente do caso investiga documentos penais registrados no tribunal, facilitando assim a prova dos fatos de danos sofridos por parte da vítima ,etc. que esta quer comprovar.

Se o julgamento não terminar no período não superior a 4 seções ou seja, se for apresentada uma oposição contra a solicitação da ordem de uma indenização, estes trâmites passam a ter os trâmites processuais civis ordinários.

Para informação mais detalhada, favor dirigir perguntas à Promotoria ou ao Tribunal encarregado do caso.

Além dos sistemas acima mencionados, há sistemas para as vítimas dos casos de delinquência juvenil.

Depois da decisão do início do julgamento, como regra geral, as vítimas, etc., podem consultar ou copiar os documentos registrados sobre o caso de delinquência juvenil (aqui se refere ao documento registrado sobre a investigação realizada para verificar a necessidade de proteção para o jovem , exceto registros sociais), dispostos no tribunal.

A vítima, etc., podem mencionar seus sentimentos e opiniões sobre os danos sofridos ao juiz e ao agente investigador do Tribunal da Vara Familiar.

As vítimas, etc., dos casos de delinquência pelos quais se produziram as mortes por ferimentos que levaram ao homicídio ou casos de homicídio involuntário por ferimento e negligência na condução de veículo ,(aos agressores de 12 anos ou mais quando da ocorrência do acidente e casos de ferimentos em que se tenha sido ameaçado gravemente a vida) podem assistir ao Processo Juvenil obtendo a permissão do Tribunal.

Podem receber explicações do Tribunal da Vara Familiar sobre a situação do Processo Juvenil realizado na data prefixada.

Podem receber do Tribunal da Vara Familiar, a notificação do resultado do Processo Juvenil.

Para informações mais detalhadas, favor dirigir perguntas ao Tribunal da Vara Familiar encarregado do caso.

Sistemas principais utilizáveis para regeneração e proteção

Segundo os sistemas abaixo mencionados, as vítimas,etc., podem mencionar sua opinião sobre a regeneração e proteção do agressor.

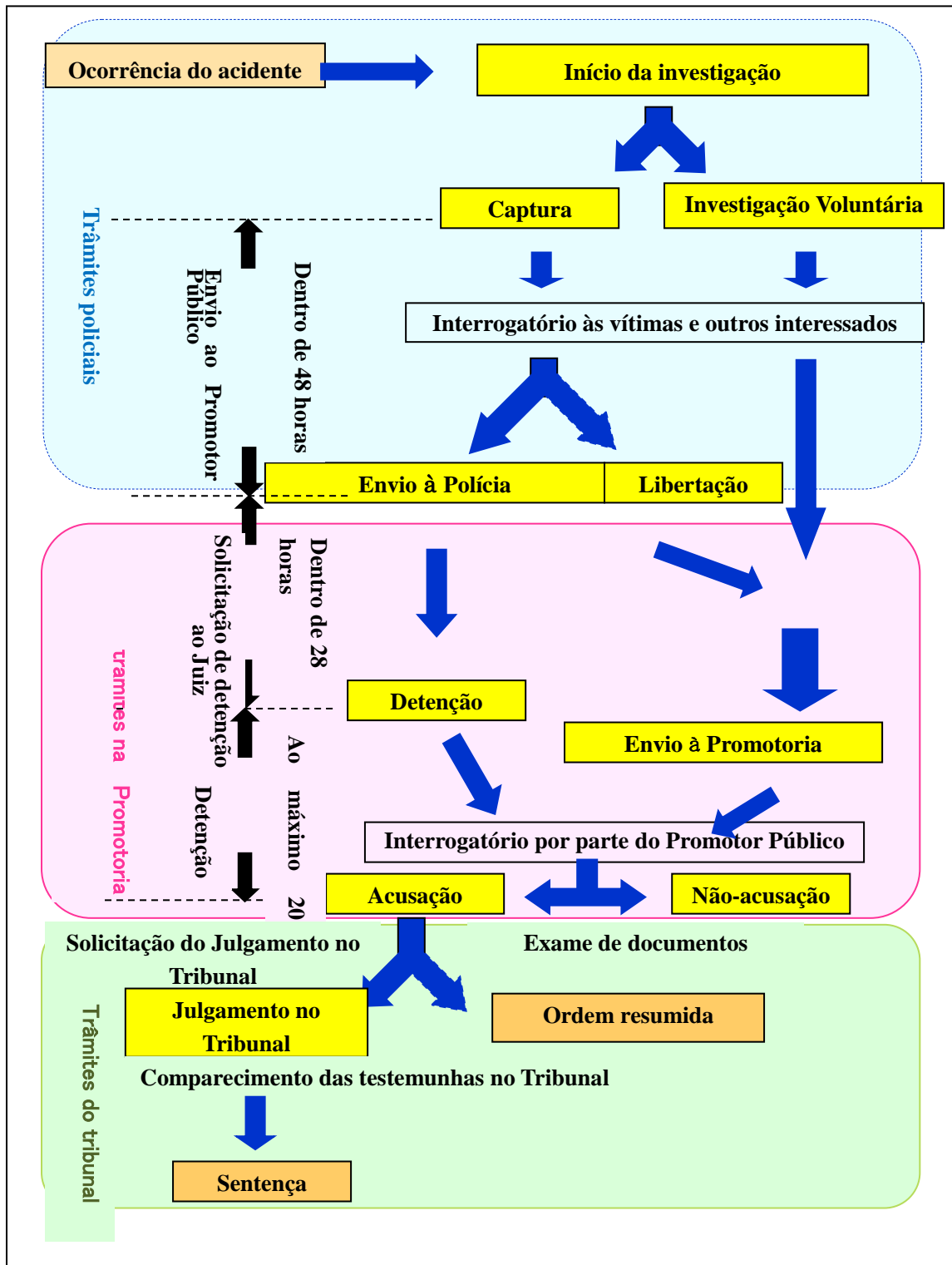
○ No caso em que o agressor tenha sido recolhido num estabelecimento penal ou num reformatório, as vítimas., etc, que tenham apresentado uma solicitação específica, podem mencionar a sua opinião sobre a libertação do agressor provisória ou a saída provisória do reformatório e os seus sentimentos sobre os danos que sofreram no Processo Juvenil que a Comissão de Regeneração e Proteção Regional realiza para decidir se permite ou não a libertação provisória ou saída provisória do reformatório. As opiniões apresentadas são levadas em consideração no momento da decisão das mesmas e também no momento em que se estabeleçam as condições especiais que devam ser observadas para o caso de permissão da libertação provisória ou saída provisória do Reformatório.

○ Sistema para transmitir seus sentimentos e sua situação:

No caso em que o agressor tenha sido submetido às medidas protetivas e de supervisão, a Estação de Proteção e Supervisão responde à solicitação por parte das vítimas, transmitindo os seus sentimentos sobre os danos que sofreram, situação em que se encontram e transmitem também sobre opiniões relativas à vida e atividades do agressor submetido às tais medidas . A Estação de Proteção e Supervisão faz com que o agressor olhe de frente a situação dos danos causados pelo caso, orientando e supervisando de modo que o agressor reflita e se arrependa do caso profundamente.

Para informações mais detalhadas, favor dirigir perguntas à Estação de Proteção e Supervisão.

Fluxo de Trâmites Penais



No caso em que o criminoso seja um menor (menos de 20 anos de idade), podem ser feitos os trâmites do julgamento juvenil, que são diferentes dos trâmites acima indicados.

Favor ensinar sobre o seguro de automóvel.

Os sistemas de seguro para as vítimas, etc., de acidente de trânsito consiste nos seguintes :

Seguro “djibaiseki-hoken” e seguro facultativo

O seguro de automóvel consiste em seguro obrigatório “djibaiseki-hoken” (seguro de responsabilidade de indenização dos danos do veículo, incluído o seguro mútuo) e seguro facultativo (incluído o seguro mútuo).

○ O seguro “djibaiseki-hoken” é um seguro cuja inscrição é obrigatória a cada veículo a fim de proteger as vítimas, etc., contra acidentes de trânsito.

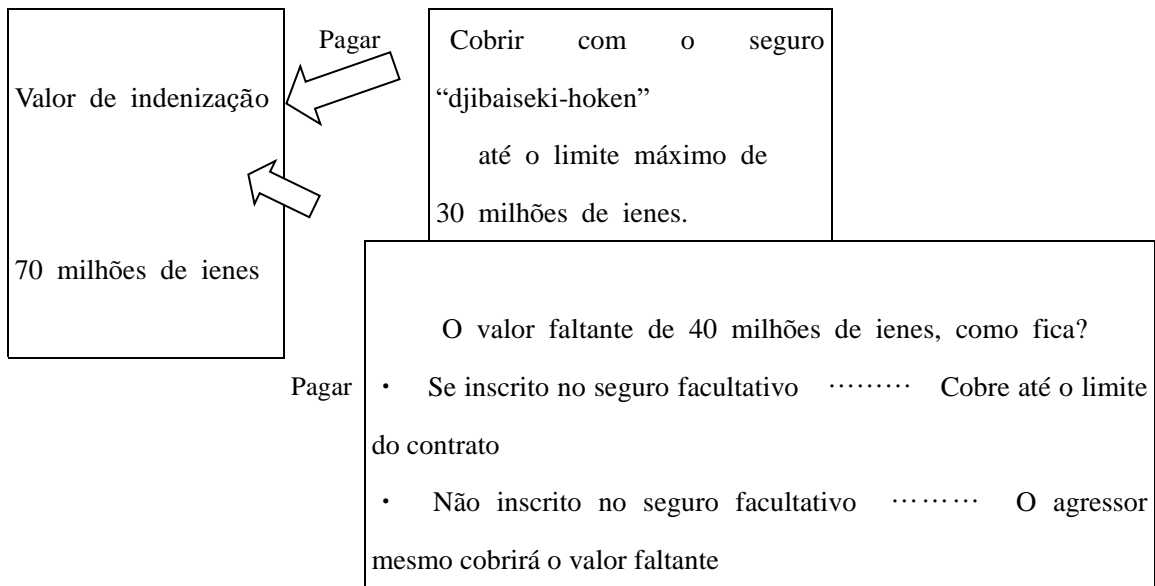
○ O seguro facultativo é um seguro para cobrir a indenização dos danos que não possam ser cobertos completamente com o seguro “djibaiseki-hoken”. O sistema destes seguros é como abaixo mencionado:

Seguro djibaiseki-hoken			Seguro facultativo						
Obrigatória		Inscrição	Facultativa						
Cobre somente os danos às pessoas		Danos a serem cobertos	Danos às pessoas e aos objetos						
<table border="1"> <tr> <td>Morte</td> <td>30 milhões de iene</td> </tr> <tr> <td>Ferimento</td> <td>Um milhão e 20 mil ienes</td> </tr> <tr> <td>Sequela</td> <td>De 750 mil a 40 milhões de iene (de acordo com os graus de 1 a 14)</td> </tr> </table>		Morte	30 milhões de iene	Ferimento	Um milhão e 20 mil ienes	Sequela	De 750 mil a 40 milhões de iene (de acordo com os graus de 1 a 14)	Valor limite a ser pago	Cobertura até o valor limite
Morte	30 milhões de iene								
Ferimento	Um milhão e 20 mil ienes								
Sequela	De 750 mil a 40 milhões de iene (de acordo com os graus de 1 a 14)								

ポルトガル語

Os danos às pessoas são cobertos basicamente pelo seguro “djibaiseki-hoken”, e se o valor de indenização for superior ao valor limite, o valor excedente será coberto pelo seguro facultativo.

Por exemplo, no caso em que o valor de indenização dos danos de um acidente de trânsito seja de 70 milhões de ienes, o seguro djibaiseki-hoken cobre (paga) o valor limite de 30 milhões de ienes e o valor faltante de 40 milhões de ienes será coberto inteira ou parcialmente pelo seguro facultativo em que o agressor está inscrito ou pelo seguro contra os danos às pessoas em que as vítimas estão inscritas. Se não puder cobrir completamente o valor de indenização com estes seguros ou os interessados do acidente não estejam inscritos nestes seguros, o agressor mesmo deverá cobrir a indenização.



ポルトガル語

Seguro “Djibaiseki-Hoken”

1 Cobrança do seguro “djibaiseki-hoken”:

O agressor ou a vítima pode cobrar a companhia de seguros (incluídas as cooperativas) o pagamento do valor da indenização dos danos apresentando os documentos necessários, tais como certidão do acidente de trânsito, atestado médico, etc.

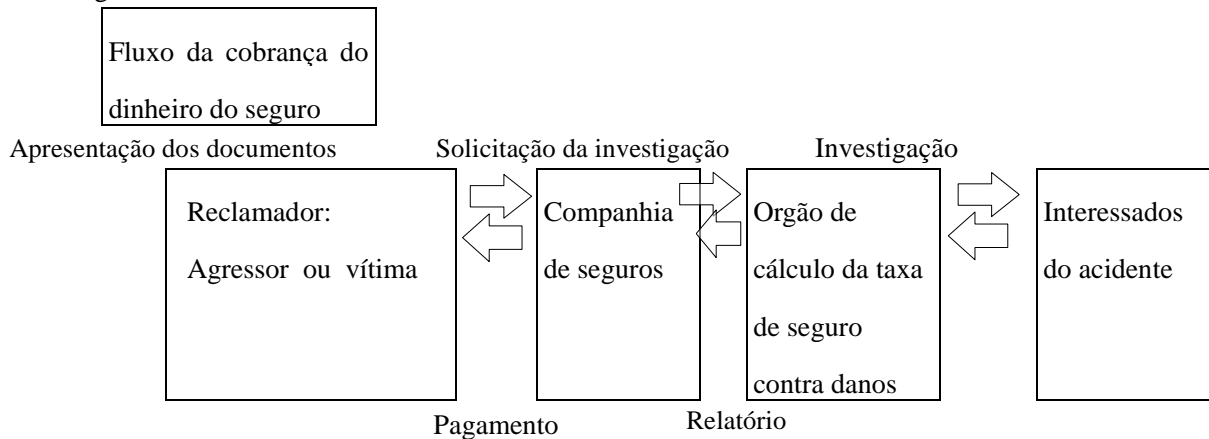
(1) Cobrança por parte da vítima:

As vítimas, etc., podem cobrar o pagamento do valor de indenização dos danos, diretamente à companhia de seguros, com quem assinou um contrato de seguro sobre o carro que produziu o acidente.

(2) Reclamação por parte do agressor:

O motorista ou proprietário do carro, que pagou o valor de indenização dos danos às vítimas, etc., podem cobrar o dinheiro do seguro à companhia de seguros, com quem ajustou um contrato.

Mesmo que o valor total de indenização ainda não esteja determinado, a vítima, cada vez que tenha pago as despesas de tratamentos às instituições médicas, e o agressor, cada vez que tenha pago a indenização à vítima, podem reclamar o dinheiro do seguro dentro do limite determinado à companhia de seguros.



1 Sistema de entrega provisória do dinheiro:

Com o objetivo de evitar as dificuldades econômicas derivadas do acidente de trânsito às vítimas, etc., estas podem reclamar à companhia de seguros o dinheiro de entrega provisória para destinar às despesas de momento antes do estabelecimento do acordo extrajudicial com o agressor.

* Para os detalhes dos trâmites de reclamação, favor perguntar à companhia de seguros.

3 Prazo em que a reclamação pode ser feita:

Categoria de reclamação	A partir de quando	Até quando
Ferimentos	Data de conclusão de tratamentos médicos	2 anos ou menos a partir da ocorrência do acidente
Sequelas	Data de fixação dos sintomas	2 anos ou menos a partir da data de fixação dos sintomas
Morte	Data da morte	2 anos ou menos a partir da data da morte

* A data de fixação do sintoma refere-se à data em que o sintoma fica estável e não pode se esperar

ポルトガル語

os efeitos positivos com quaisquer tratamentos médicos, reconhecidos geralmente no campo da medicina.
Esta data é julgada pelo médico.

ポルトガル語

**Lista de documentos que devem ser apresentados
para reclamar o pagamento do seguro
“djibaiseki-hoken” (seguro mútuo)**

	Reclamação pelo agressor			Reclamação pela vítima				
	Mor-te	Seque-la	Feri-men-to	Mor-te	Se-que-la	Feri-men-to	Dinheiro de entrega provisória	
Documentos requeridos							Mor-te	Feri-men-to
Formulário de solicitação do pagamento do dinheiro do seguro (seguro mútuo) da indenização dos danos ou do dinheiro de entrega provisória	◎	◎	◎	◎	◎	◎	◎	◎
Certidão do acidente de trânsito (acidente com vítimas)	◎	◎	◎	◎	◎	◎	◎	◎
Relatório sobre a situação da ocorrência do acidente	◎	◎	◎	◎	◎	◎	◎	◎
Atestado médico ou certidão de morte (atestado de óbito)	◎	◎	◎	◎	◎	◎	◎	◎
Relatório detalhado de honorários médicos	◎	○	◎	◎	○	◎		
Relatório detalhado de despesas de transporte para ir ao hospital	◎		◎	◎		◎		
Declaração de enfermeiro de acompanhamento ou recibo de despesas de enfermeiro	○		○	○		○		
Certidão de danos por falta ao serviço ou declaração definitiva das rendas (cópia)	○	○	○	○	○	○		
Recibos que certificam o pagamento pelo agressor	◎	◎	◎					
Certidão do acordo extrajudicial (Caso seja	○	○	○					

ポルトガル語

estabelecido o mesmo)								
Atestado do registro do carimbo do reclamador	◎	◎	◎	◎	◎	◎	◎	◎
Procuração e o atestado do registro do carimbo do mandante (requerido no caso de mandato a terceiro)	○	○	○	○	○	○	○	○
Cópia certificada do registro civil	◎			◎			◎	
Atestado médico aobre a sequela		◎			◎			
Chapa da radiografia	○	○	○	○	○	○		

Os documentos marcados com ◎ e os documentos marcados com ○ devem ser apresentados dependendo do acidente.

Outros documentos não especificados acima podem ser requeridos ,caso haja necessidade.

Seguro facultativo (seguro mútuo)

Favor perguntar à companhia de seguros em que está inscrito sobre os detalhes dos trâmites para a reclamação do dinheiro do seguro, porque os mesmos trâmites variam segundo as companhias de seguros.

Os que sofreram os danos



Companhia de seguros

Pôr-se em contato imediatamente após a ocorrência do acidente

Sistema de Garantia da Indenização de Acidente de Trânsito

Nos casos de acidente com vítimas abaixo mencionados, o seguro “djibaiseki-hoken” não pode fornecer apoios econômicos:

- caso a vítima seja atropelada e o criminoso fuja e não seja descoberto;
- caso o agressor não esteja inscrito no seguro “djibaiseki-hoken”.

O Sistema de Garantia da Indenização de Acidente de Trânsito é um sistema que o Governo cobre os danos do acidente para apoiar as vítimas, etc., em conformidade com a Lei de Garantia da Indenização de Acidente de Trânsito.

Para mais informações detalhadas sobre o procedimento de reclamação ou documentos requeridos, favor perguntar à companhia de seguros não-vida.

Outras reclamações de indenização

O artigo 3 da Lei de Garantia da Indenização de Acidente de Trânsito se refere à responsabilidade de indenização dos danos do acidente às vítimas em caso de danos pessoais por automóvel, estipulando que as vítimas do acidente podem fazer a reclamação de indenização contra os danos patrimoniais e mentais, não só ao agressor mas também ao proprietário do veículo.

Há algum sistema de ajuda ou auxílio?

As vítimas do acidente de trânsito podem recorrer aos seguintes sistemas de ajuda ou auxílio:

1 Sistema de ajuda econômica e diversos tipos de auxílio e de Assistência Social

(1) Sistemas desenvolvidos pelos órgãos administrativos:

Denominação	Conteúdo
Alívio da carga das despesas das vítimas, etc.	<ul style="list-style-type: none">• Programa de Apoio e Aconselhamento Psicológico aos familiares enlutados e às vítimas dos infratores de lei contra crimes de ferimento e ou morte por condução perigosa de veículos, acidentes de atropelamento com fuga, morte por acidente de trânsito e acidente com ferimento necessitando mais de 3 meses para cura total.• Programa de transporte de cadáver e ajuda do cofre público para reparo do corpo após autópsia judicial por morte causada por atropelamento e fuga e por condução perigosa de veículos <p>Guichê de atendimento: Delegacia da Polícia ou Sede da Polícia encarregada do crime.</p>

ポルトガル語

Sistema de Assistência Social	<p>Para a família de mãe e filhos que tenha perdido o pai pelo acidente de trânsito, há um sistema de prestação de auxílio infantil e o fundo de previdência para mãe e filho.</p> <p>Os que tenham dificuldades econômicas de vida pela perda da fonte de renda ou redução da mesma podem recorrer aos sistemas de proteção de vida que concedem ajudas necessárias, tais como ajuda de custo de vida, educacional, residencial, médica, etc.</p> <p>Guichê de atendimento: órgão público ou Escritório de Assistência Social da região onde o interessado mora.</p>
Entrada prioritária na residência de administração pública	<p>É um sistema que permite a entrada prioritária na residência pública aos que tenham dificuldades econômicas de manter a vida pela redução da renda causada pelo acidente de trânsito e aos que não possam continuar a morar na residência atual ou na vizinhança pela ocorrência do acidente de trânsito nesta área.</p> <p>Guichê de atendimento: funcionário encarregado de residência pública da província ou do município</p>

* Para mais informações, favor perguntar aos órgãos competentes.

ポルトガル語

(2) Sistemas desenvolvidos pelos órgãos de ajuda e auxílio de diversos tipos:

Denominação	Conteúdo
<p>Agência Nacional para Segurança Automobilística e Ajuda das Vítimas (organização independente) TEL:03-5276-4451 *Sua sede está localizada em Tóquio e tem sucursais em cada província Sucursal de Shimane TEL:0852-25-4880 ※atendemos em japonês Linha de atendimento às vítimas do acidente de trânsito:0570-000738 *9:00-17:00 Pode ser ligado exceto sábado, domingo, feriados, fim e começo de ano.</p>	<p>Efetua-se empréstimo de dinheiro para custo de vida aos órfãos de pai e/ou mãe falecido(a) num acidente de trânsito, que não concluíram ainda o curso ginásial, e aos filhos de quem tenham sequelas graves derivadas do acidente de trânsito, outras atividades de auxílio para vítimas, como abaixo mencionadas:</p> <p>① Concessão de dinheiro para a assistência aos que sofrem permanentemente de sequelas graves causadas pelo acidente de trânsito, que precisem de assistência permanente ou de vez em quando.</p> <p>② Subsídio de despesas para que os que sofrem permanentemente de sequelas graves causadas pelo acidente de trânsito e estejam hospitalizados ou em estabelecimento de assistência social por um breve período.</p> <p>③ Instalação e administração do estabelecimento de tratamentos e cuidados e proteções permanentes de assistência social para os que estejam em estado vegetativo pelo acidente de trânsito.</p> <p>④ Empréstimo de dinheiro para custo de vida aos órfãos de pai e/ou mãe falecido(a) num acidente de trânsito e aos filhos do(a) que tenha sequelas graves derivadas do acidente de trânsito.</p> <p>⑤ Atendimento à consulta sobre a assistência, a vida dos órfãos de pai e/ou mãe falecido(a) num acidente de trânsito, etc.</p> <p style="text-align: center;">Sítio web: http://www.nasva.go.jp</p>
<p>Fundos para Órfãos de Pai e/ou Mãe Falecido (a) num Acidente de Trânsito TEL:03-5212-4511 Linha de atendimento gratuito TEL:0120-16-3611 ※atendemos em japonês</p>	<p>Se os órfãos de pai e/ou mãe falecido(a) num acidente de trânsito, com idade menor de 16 anos se inscreverem no “Fundo para Órfãos de Pai e/ou Mãe Falecido(a) num Acidente de Trânsito” e pagarem uma contribuição (parte do dinheiro de indenização), com adição do dinheiro de ajuda arcado pelo Governo e entidades cooperadoras privadas, estes serão subsidiados 4 vezes por ano (março, junho, setembro e dezembro) para contribuir na sua formação até atingirem 19 anos. A consulta sobre a inscrição neste Fundo é atendida no escritório de “Fundo para Órfãos de Pai e/ou Mãe Falecido(a) num Acidente de Trânsito”.</p> <p>Quando aquele(a) que sustenta a família falecer por acidente de trânsito ou apresentar graves sequelas(classificado de 1o.a 3o.grau de seguro de responsabilidade contra terceiros) e apresentar dificuldades de sobrevivência e estiver sustentando filhos e ou irmãos que não terminaram o ensino obrigatório, poderão receber sob determinadas condições “Ajuda para passar o Natal e Ano Novo”, “Fundo de ajuda de Matrícula”, “Bolsa de Estudo para continuar os estudos” e “Dinheiro consolação de casos de</p>

ポルトガル語

	<p>emergência” Ver no site:http://www.kotsuiji.or.jp</p>
<p>Corporação de bem estar público em auto-estrada TEL:03-6674-1761 ※atendemos em japonês</p>	<p>Os órfãos no colegial de pai e/ou mãe falecido(a) num acidente de trânsito que tenha ocorrido nas auto-estradas administradas pela East Nippon Expressway Company Limited, pela Central Nippon Expressway Company Limited ou pela West Nippon Expressway Company Limited, com dificuldades econômicas, podem receber o dinheiro de ajuda para continuar a estudar.</p> <p>Sítio web: http://www.douro-kouseikai.org/</p>
<p>Centro de Apoio Legal do (Houterasu) TEL: 03-6745-5600 Centro de Apoio Legal de Shimane (HOUTERA SU) TEL:050-3383-5500 Consultas legais gerais <u>TEL:0570-078374</u> (é possível atendimento em inglês) Linha de atendimento para apoio às vítimas do crime 0570-079714 (Nakukotonaiyo)</p>	<p>Oferece gratuitamente informações sobre os advogados que conhecem bem os apoios às vítimas e sobre as entidades de apoio às vítimas do crime, e faz consulta legal gratuita e adianta dinheiro para as despesas do tribunal e da preparação dos documentos.</p> <p>Além do acima mencionado, recebendo o encargo da Associação dos Advogados do Japão, o mesmo Centro oferece às vítimas dos crimes especificados uma ajuda para as despesas legais desde o ponto de vista de proteção dos direitos humanos.</p> <p>Sítio web: http://www.houterasu.or.jp</p>

* Para mais informações, favor perguntar aos órgãos competentes.

2 . SISTEMA DE AUXÍLIO FISCAL

Para os que tenham pago as despesas médicas pelo ferimento, tenham sofrido problemas físicos ou tenham perdido o cônjuge por causa do acidente de trânsito, podem ser aceita a “dedução da renda” para dedução no imposto de renda.

A dedução da renda se realiza pela seguinte forma:

Denominação	Conteúdo
Dedução das despesas médicas	O valor das despesas médicas pagas (excluído o valor do dinheiro de seguro pago para compensar as mesmas despesas médicas) é deduzido (somente o valor excedente do valor determinado) da renda.
Dedução para os deficientes físicos	Para os deficientes físicos realiza-se uma dedução de 270 mil ienes (para os que têm problemas físicos graves, este valor será de 400 mil ienes) das rendas. O mesmo é aplicado também ao seguinte caso: Caso um familiar deficiente seja deficiente físico, é deduzido o valor de 270 mil ienes das rendas por pessoa.
Dedução para os viúvos e viúvas	Os que tenham perdido sua esposa (viúvos) ou seu esposo (viúvas) podem gozar da dedução de 270 mil ienes em regra geral.

* Para mais informações, favor perguntar à Repartição de Finanças.

Há algum outro órgão de consulta exceto a polícia?

Outros órgãos e entidades públicas, exceto a polícia, estão desenvolvendo as atividades de apoio, tais como estabelecimento dos guichês de consulta ou serviços de aconselhamento abaixo mencionados:

Guichês de consulta de diversos tipos

Denominação	Conteúdo
Departamento da Polícia Linha de atendimento às vítimas	As vítimas podem fazer consulta sobre os danos que sofreram e perguntas sobre o caso. ◇ Promotoria do Tribunal Regional de Matsue, Linha de Atendimento às vítimas TEL: 0852-32-6701 Horário de atendimento : segunda~sexta (exceto feriados) 8:30~17:15 ※Atendemos em japonês

ポルトガル語

<p>Estação de Proteção e Supervisão Juvenil</p>	<p>Atende às consultas ou às perguntas feitas pelas vítimas, etc., pelo telefone ou na visita direta à mesma estação, escutando suas preocupações ou inquietações, explicando sobre os sistemas de diversos tipos e apresentando-o (a) aos órgãos competentes.</p> <p>◇ Estação de Proteção e Supervisão de Matsue Tel: 0852-21-2250</p> <p>※atendemos em japonês</p>
<p>Ministério da Justiça (Órgão de proteção dos direitos humanos)</p> <p>Sítio web para telefone celular</p>	<p>O agente de direitos humanos atende às consultas sobre os direitos humanos solicitadas pelas vítimas, fazendo investigações sobre o caso com suspeita de violação dos direitos humanos e adotando medidas adequadas dependendo dos casos.</p> <p>◇ Escritório Permanente de Consulta sobre os Direitos Humanos da Seção de defesa dos direitos humanos do Gabinete de Assuntos Jurídicos da Região de Matsue</p> <p style="text-align: center;">TEL : 0852-32-4260</p> <p style="text-align: center;">※atendemos em japonês</p> <p>◇ Guichê permanente de consulta sobre os direitos humanos Sítio web: http://www.moj.go.jp/JINKEN/jinken66.html</p> <p>◇ Guichê de atendimento à consulta sobre os direitos humanos na internet (SOS-e mail)</p> <p>• PC: http://www.moj.go.jp/JINKEN/jinken113.html</p> <p>• Telefone celular: http://www.jinken.go.jp/soudan/mobile/001.html</p>
<p>Escritório de consulta sobre o acidente de trânsito da província e do município</p>	<p>◇ Guichê de consulta da Província de Shimane</p> <p>Escritório de consulta sobre acidentes de trânsito de Shimane (Estação de Matsue) TEL: 0852-22-5102</p> <p>Horário de atendimento : segunda~sexta (exceto feriados) 9:00~12:00、 13:00~16:00</p> <p>Escritório de consulta sobre acidentes de trânsito de Shimane (escritório de Hamada) TEL : 0855-21-5563</p> <p>Horário de atendimento:Quarta-feira: 9:00~12:00、13:00~16:00</p> <p style="text-align: center;">※atendemos em japonês</p>

ポルトガル語

<p>Organizações de apoio na fase inicial das vítimas de crimes</p>	<p>As entidades de apoio imediato às vítimas de crimes designadas pela Comissão de Ordem Pública, ou as entidades privadas de apoio às vítimas que são membros da “Rede Nacional de Apoio às Vítimas” estão desenvolvendo, em cooperação com a Polícia, as atividades de ajuda, tais como atendimento às consultas pelo telefone, e-mail ou entrevista, acompanhamento ao tribunal, hospital, polícia, etc.</p> <p>CENTRO DE APOIO ÀS VÍTIMAS (Corporação de Utilidade Pública)</p> <p>TEL: 0120-556-491</p> <p>Horário de atendimento : segunda~sexta 10:00~16:00 (exceto sábados, domingos e feriados, 29 de dezembro~3 de Janeiro e 13 ~15 de agosto)</p> <p>※atendemos em japonês.</p>
<p>Centro de Resolução dos conflitos derivados de Acidentes de Trânsito</p>	<p>Para ajudar as vítimas do acidente de trânsito, os advogados contratados trabalham como conciliador ou atendem às consultas legais.</p> <p>Guichê de atendimento: A sede está localizada em Tóquio e as sucursais nas cidades de Sapporo, Sendai, Nagoya, Osaka, Hiroshima, Takamatsu e Fukuoka.</p> <p>Sítio web: http://www.jcstad.or.jp/</p> <p>◇ (Fundação) Centro de resolução de litígios de acidentes de trânsito –Sucursal de Hiroshima</p> <p>TEL : 082-249-5421</p> <p>Horário de atendimento:segunda a sexta (exceto feriados)9:00~17:00</p> <p>Horário de consulta : segunda a sexta (exceto feriados)13:00~16:00</p> <p>※atendemos em japonês.</p>
<p>Centro de Consultas sobre os Acidentes de Trânsito de “Nichibenren” (Federação de Advogados do Japão)</p>	<p>Atende gratuitamente às consultas legais sobre os problemas da porcentagem do descuido no acidente de trânsito ou do pagamento do dinheiro de seguro, à mediação do acordo extrajudicial referente à negociação da indenização e às consultas sobre a disfunção cerebral maior causada pelos danos cerebrais.</p> <p>Guichê de atendimento: A sede está localizada em Tóquio e as sucursais em 152 locais de todo o país.</p> <p>Sítio web: http://www.n-tacc.or.jp</p> <p>◇ (Fundação) Centro de consulta de Shimane sobre acidentes de trânsito da Federação de advogados do Japão (Matsue)</p> <p>Tel : 0852-21-3450</p> <p>Horário de atendimento : toda a primeira terça –feira do mês 10:00~12:00、13:00~16:00</p>

ポルトガル語

	<p>(Fundação) Centro de consulta de Shimane sobre acidentes de trânsito da Federação de Advogados do Japão (Iwami) Tel : 0855-22-4515 Horário de atendimento : todas as sextas 10:00~12:00、 13:00~16:00 ※atendemos em japonês.</p>
<p>Escritório de consultas sobre acidentes de trânsito das companhias de seguros</p>	<p>Está instalado na sede, sucursais e agências de cada companhia de seguros.</p>
<p>(Autarquia) Centro Internacional de Shimane</p>	<p>Atendemos consultas pessoalmente ou por telefone em Português, Chinês, Tagalo e Chinês e fornecemos informações aos estrangeiros residentes em Shimane.</p> <p>◇ (Corporação de Utilidade Pública) Centro Internacional de Shimane (Matsue)</p> <p style="text-align: center;">TEL : 0852-31-5056</p> <p style="text-align: center;">Horário de atendimento :</p> <p>japonês (segunda a sexta) 8:30~18:30</p> <p>português (terça e quinta) 13:00 ~16:00</p> <p>inglês英語 (segunda~quinta) 8:30~17:15、</p> <p>chinês (terça~sexta) 8:30~17:15、</p> <p>tagalo (segunda~quinta) 8:30~17:15</p> <p style="text-align: center;">(Corporação de Utilidade Pública) Centro Internacional</p>

ポルトガル語

	de Shimane (Hamada) TEL : 0855-28-7990
--	---

* Para mais informações, favor perguntar aos órgãos competentes.

Serviços de Aconselhamento e Outras Consultas

Algumas vítimas sofrem fortes choques mentais e não conseguem gerenciar sua insegurança e não podem resistir às inquietações ou controlar bem seus sentimentos.

Para apoiar tais vítimas, as seguintes entidades estão dispostas a oferecer serviços de aconselhamento pelo telefone e por entrevista. Favor entrar em contato em caso de necessidade.

CONSULTAS PSICOLÓGICAS

◇ **Centro de Shimane de Consultas da mente e do corpo (Shimane Kenritsu Kokoro to Karada no Soudan Center)**

TEL : 0852-21-2885

Horário de consulta: segunda~sexta 8:30~17:15

◇ **DISQUE –VIDA DE SHIMANE (SHIMANE INOTCHI NO DENWA)**

TEL : 0852-26-7575

Horário de consulta : 9:00~22:00 (todos os dias do ano)

※plantão das 9:00 aos sábados até 22:00 de domingo.

※atendemos em japonês.

※Todas as instituições não atendem em feriados e fins e início de ano exceto DISQUE-VIDA DE SHIMANE (não folga).